LEI MUNICIPAL Nº 2194/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO, "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEDIN", CONFORME ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar, através de Decreto Municipal, de conformidade com as disposições do Plano Diretor do Município, em especial a Lei Municipal nº 2060/2014,o Projeto de Parcelamento de Solo para fins residenciais, sendo este o "Loteamento Residencial Bedin", de propriedade do Senhor Hamilton Luiz Bedin, constante da Matricula do Imóvel nº 4.346, localizado nesta cidade de Modelo SC, conforme ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 5222597-6, do Engenheiro Itacir Antonio Siviero – CREA 035727-0, Mapa e Memorial Descritivo, anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Loteamento de que trata esta Lei, para fins de registro, fica denominado como "Loteamento Residencial Bedin" e a destinação, uso predominante de ocupação dos lotes é Residencial.

Art. 3º - Fica incluída a área do Loteamento Residencial Bedin no Bairro Iguaçu, incluída a área no perímetro urbano do Município de Modelo – SC eno respectivo setor de que dispõe a planta de valores do Município de Modelo SC.

Art. 4º - A liberação do alvará de aprovação do loteamento será efetuada de acordo com a legislação própria municipal, observada igualmente a legislação estadual, federal,e da ambiental.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas em dotação própria do orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, aos 19 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDNAER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Contadora